



HORÁRIO 68- CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar, DGAE, o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado- Mediador(a)- (Contratação de Escola), no Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº28/2017 de 15 de março.

Horário a concurso:

Técnico(a) Especializado(a)	Funções	Nº de horas
* Mediador(a)	Mediação de Conflitos/Comportamentos: • Mediar/Reduzir a conflitualidade aluno/aluno, aluno/professor e aluno/pessoal não docente, prevenindo situações de indisciplina através de práticas motivadoras.	35h

I. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGRHE);
2. Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em www.eduga.pt ;
4. Modalidade de Contrato – Contrato a Termo Resolutivo até 31 de agosto de 2024;
5. Local de trabalho - estabelecimentos do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro;
6. Caracterização de Funções – GAAF – Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
7. São requisitos de admissão ao concurso os descritos no ponto III;
8. O portfólio deve ser submetido para o e-mail diretora@eduga.pt ;
9. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio dentro do prazo estabelecido pelo agrupamento;
10. São critérios e subcritérios de seleção os constantes no anexo I.

II. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL



1. O procedimento concursal será conduzido por um Júri, designado pela Diretora, composto pelos seguintes membros:
 - a. **Presidente:** José Augusto Ferreira Morgado, docente e adjunto da Diretora.
 - b. **Vogais efetivos:** Leonor Vozone, Psicóloga do SPO e Marta Cruz, Técnica Especializada do GAAF.
 - c. **Vogais suplentes:** Vera Lopes, docente e adjunta da diretora, e Tânia Calhaço, Técnica Especializada do GAAF.

III. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

1. Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:
 - a. Habilitação na área da especialidade que confira habilitação adequada às funções do horário a concurso;
 - b. Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional (no portefólio);
 - c. Apresentação de portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:
 - i. O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4, não poderá exceder 6 páginas (além da capa), com letra Arial tamanho 11, e deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;
 - ii. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
 - d. O portefólio deve ser submetido para o correio eletrónico diretora@eduga.pt, até às 23h59m do dia do fecho do horário na aplicação eletrónica, indicando obrigatoriamente no assunto do email o nº do horário a que concorre e o nº de utilizador da plataforma SIGRHE.

IV. PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

1. Terminado o procedimento de seleção é aprovada a lista final ordenada do procedimento concursal e publicitada na página da internet do Agrupamento (www.eduga.pt).
2. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
3. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, respeitando os prazos da referida plataforma;
4. A apresentação na Escola é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da aceitação da colocação.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
EDUARDO GAGEIRO

ANO LETIVO

2023/2024

Considerações finais:

1. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2023 e terá de ser devidamente comprovado.
2. Serão considerados para entrevista os primeiros 4 classificados atendendo à pontuação total dos critérios **A** e **B**, considerando as respetivas ponderações;
3. A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as), dentro do prazo, implicará a exclusão dos(as) mesmos(as).

A Diretora

(Magda Almeida)



ANEXO I

Critérios e ponderações

São critérios de seleção do horário supracitado:

- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- Entrevista com a ponderação de 35%.

Grelha de Avaliação							
Critérios	Subcritérios		Pontuação	Classificação do Candidato	Ponderação		
A - Avaliação de Portfólio	Funções exercidas na área a concurso (0 a 5 valores)	Nunca ter exercido		0 valores		30%	
		Noutros locais		1 valor			
		Noutros Agrupamentos Escolas		2 valores			
		Em Agrupamentos/ escolas TEIP:	Menos ou igual a 5 anos		3 Valores		
			Mais de 5 anos e menos de 10		4 Valores		
			Mais de 10 anos		5 Valores		
		TOTAL MÁXIMO			5 VALORES		
	PONTUAÇÃO OBTIDA						
	Dinamização de Projetos na área do horário a concurso (0 a 10 valores)	0 projetos		0 valores			
		Até 2 projetos		4 valores			
		De 3 a 5 projetos		8 valores			
		Mais de 5 projetos		10 valores			
		TOTAL MÁXIMO			10 VALORES		
	PONTUAÇÃO OBTIDA						
	Formação específica na área do horário a concurso (contabilizada em horas e devidamente comprovada) (0 a 5 valores)	0 horas de formação		0 valores			
		Até 50 h de formação		2 valores			
		De 50h a 10h de formação		4 valores			
		Mais de 100h de formação		5 valores			
		TOTAL MÁXIMO			5 VALORES		
	PONTUAÇÃO OBTIDA						
TOTAL CRITÉRIO A				20 VALORES			
PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO A							



B - Experiência Profissional	Mais de 10 anos de serviço na área	20 valores		35%	
	Entre 7 e 10 anos de serviço na área	15 valores			
	Entre 4 e 6 anos de serviço na área	10 valores			
	Entre 1 e 3 anos de serviço na área	5 valores			
	Menos de 1 ano de serviço na área	2 valores			
	Sem experiência Profissional na área	0 valores			
	TOTAL MÁXIMO		20 VALORES		
	PONTUAÇÃO OBTIDA				
	TOTAL CRITÉRIO B		20 VALORES		
	PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO B				
CLASSIFICAÇÃO FINAL A e B = $(Ax30)+(Bx35)$					
65					
C - Entrevista	Carta de Motivação* (0 a 5 Valores)	A sua motivação e experiências/vivências revelantes para a área	0 a 1 valor	35%	
		Atividades, projetos ou metodologias de ação que pretenda incrementar / desenvolver no âmbito da área a que se candidata	0 a 3 valores		
		Três razões substantivas que justifiquem a sua seleção	0 a 1 valor		
		TOTAL MÁXIMO			5 VALORES
	PONTUAÇÃO OBTIDA				
	Entrevista (de 0 a 15 Valores)	Conhecimento das funções e responsabilidades de um Mediador em contexto escolar	0 a 2 valores	35%	
		Motivação para o desempenho da função	0 a 2 valores		
		Capacidade de resposta a situações concretas	0 a 4 valores		
		Capacidade de comunicação	0 a 4 valores		
		Capacidade de relacionamento interpessoal	0 a 3 valores		
		TOTAL MÁXIMO			15 VALORES
		PONTUAÇÃO OBTIDA			
	TOTAL CRITÉRIO C		20 VALORES		
	PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO C				
	CLASSIFICAÇÃO FINAL A, B e C = $(Ax30)+(Bx35)+(Cx35)$			TOTAL MÁXIMO 20 VALORES	
	100				
	CLASSIFICAÇÃO FINAL				

* Nota: a carta de motivação deve ser apresentada numa única folha em formato WORD ou PDF; letra Arial Narrow, tamanho 11 e espaçamento de 1,5.